CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 22
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 196/2012
AUTOR – Vereador Antônio Noélio Libânio - ALEMÃO
ASSUNTO – Renova o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Sociedade Recreativa União Santa Cruz.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

RELATÓRIO

A proposição em comento tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal da Sociedade Recreativa União Santa Cruz.

A entidade epigrafada é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, fundada em 16 de agosto, de 1984, com sede na Rua São Gonçalo, 42, Santa Cruz, CEP. 41.925-560, nesta Capital, tem como finalidade criar condições para promover o bem estar social, econômico, político, religioso e cultural dos moradores da localidade.

Em sua justificativa, o edil Alemão salienta a importância do trabalho realizado pela entidade beneficiando a comunidade e a apresentação de documentos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002.

Recepcionado em sessão ordinária, através do Setor de Protocolo Legislativo, nos termos do Regimento Interno, o projeto foi encaminhado ao Setor de Análise e Pesquisa, que após análise quanto à duplicidade e documentação solicitada em lei, concluiu que o mesmo atende às normas legais.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

Ante o exposto, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Lei Nº. 196/2012.

Sala da Comissão, em 06 de novembro de 2013.

Kiki Bispo
Relator e Presidente da CCJ

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires